

## Clausulado Contratual

-----Contrato de "Aquisição de Raticida e Pesticida - Ano 2021" -----

Entre: -----

JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] número de identificação fiscal n.º [REDACTED], outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 26 de setembro de 2019, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----

JOSÉ ANTÓNIO DE COITO PITA titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] e RUI ALBERTO FIGUEIRA DA SILVA SANTOS, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] na qualidade de Presidente e Secretário, respetivamente, da **CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL**, número de matrícula e identificação fiscal n.º 511008155, com sede Caminho de S. Martinho, 56, Freguesia de S. Martinho, Concelho do Funchal, comprovado por Certidão Permanente número [REDACTED], subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED], cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 22 de abril de 2021, relativa ao procedimento por consulta prévia para «**AQUISIÇÃO DE RATICIDA E PESTICIDA – ANO 2021**», aberto por despacho de 3 de março de 2021. -----

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 14 de dezembro de 2020, para o Lote 1 - Classificação Económica, 02.01.21 Outros bens, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 139/2021, com o compromisso n.º 1208/2021; Lote 2 - Classificação Económica, 02.01.21 Outros bens, com a dotação confirmada pelo cabimento n.º 140/2021, com o compromisso n.º 1210/2021. -----

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de abril de 2021; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

### **Cláusula 1.ª** **Objeto do Contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

### **Cláusula 2.ª** **Preço Contratual**

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado global de 21.519,00€ (vinte e um mil, quinhentos e dezanove euros) Lote 1 – Raticida de **17.034,00€ (dezassete mil e trinta e quatro euros)**, mais IVA, à taxa legal em vigor, Lote 2 – Pesticida de **4.485,00€ (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros)**, mais IVA, à taxa legal em vigor; -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

### **Cláusula 3.ª** **Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento dos bens num prazo de 30 (trinta) dias nos termos do caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato e os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual.-----

**Cláusula 4.<sup>a</sup>  
Gestor do Contrato**

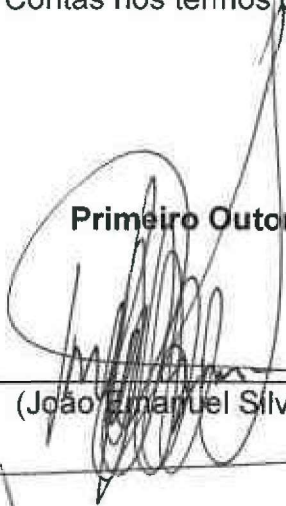
Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se [REDACTED], como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

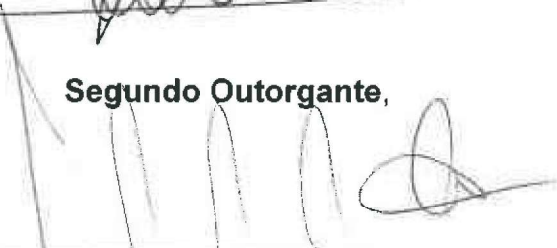
Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

**Porto Moniz, 4 de maio de 2021**

**Primeiro Outorgante,**

  
\_\_\_\_\_  
(João Emanuel Silva Câmara)

**Segundo Outorgante,**

  
\_\_\_\_\_  
(José António de Coito Pita)

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Alberto Figueira da Silva Santos)